

EDITAL 08/PPGFMC/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **05 a 28 de novembro de 2018**, estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia para o nível de **MESTRADO ACADÊMICO**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente **até 28/11/2018**, no horário de 08:00 h às 12:00 h, no endereço abaixo.

1.2 - A inscrição também poderá ser realizada pelo Correio. Toda a documentação deverá ser encaminhada por SEDEX ao endereço abaixo. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem até **28/11/2018**.

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas - UFSC.
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
Centro de Ciências Biológicas – Bloco A, Sala 05 (andar térreo) – Ala nova do CCB (MIP).
Campus Universitário – Córrego Grande.
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC.
Fone: +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711.
E-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

1.3 - Candidatos (as) que optarem por enviar os documentos por via postal devem enviá-los também como cópia digitalizada em formato PDF (**único arquivo**), para o e-mail acima até às 12h do dia 28/11/2018. (Assunto: Seleção Mestrado – Nome do (a) candidato(a)) e, **importante**, incluindo o código de rastreamento do SEDEX;

1.4 - Os seguintes documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado** com identificação do candidato (conforme Anexo I):

- a) Comprovante de inscrição *online* (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000242>);
- b) Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria maior interesse;
- c) Fotocópia do diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação com a data provável de formatura);
- d) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros **OU** passaporte, no caso de estrangeiros;
- e) Currículo Lattes (os documentos comprobatórios originais ou autenticados deverão ser apresentados à Comissão de Seleção quando solicitado).

1.5 - Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.6 - A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), até o dia **30 de novembro de 2018**.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - A seleção será realizada em duas etapas.

2.2 - A **PRIMEIRA ETAPA** ocorrerá no dia **3 de dezembro de 2018** e constará de prova escrita.

2.3 - A prova escrita constará de questões integrando conhecimento e conceitos sobre Farmacocinética, Farmacodinâmica e sobre as áreas de concentração do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular).

2.4 - A prova será enviada por email e aplicar-se-ão as seguintes normas:

a) a prova será enviada para o e-mail fornecido pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição. Recomenda-se a certificação cuidadosa da correção do endereço de e-mail fornecido.

b) a prova será enviada até 08:30 h do dia da prova e as respostas (arquivo em formato PDF tamanho A4 com margens de 2 cm, letra Arial tamanho 12, espaçamento 1,5) deverão ser devolvidas até as 12:30 h do mesmo dia **com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial orientador).**

c) as provas enviadas por e-mail serão checadas por um *software* anti-plágio e, caso se verifique plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente desclassificado (a).

2.6 - A nota mínima para a aprovação na prova escrita é 6,0 (seis).

2.7 - A prova escrita é obrigatória.

2.8 - Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Primeira Etapa serão chamados para a Segunda etapa.

2.9 - A **SEGUNDA ETAPA** ocorrerá no dia **4 de dezembro de 2018, podendo se estender até o dia 05 de dezembro caso necessário**, e constará de análise do CV Lattes e arguição do(a)s candidato(a)s.

2.10 - A arguição poderá ser feita de forma presencial ou via internet (skype) pela Banca Examinadora, em caráter fechado, com duração máxima de 30 minutos por candidato(a). Uma lista com os horários dos (as) candidatos(as) será afixada no mural do Departamento de Farmacologia e publicada na homepage do Programa. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do(a) candidato(a).**

2.11 - A Banca Examinadora será formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Rui Daniel Prediger, André Báfica, José Eduardo da Silva Santos e Fernanda Barbosa Lima (suplente), responsáveis pela correção da prova escrita (realizada de forma cega, isto é, sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do candidato), análise do CV, leitura e análise da carta de intenções e arguição do(a)s candidato(a)s.

3. VAGAS E ORIENTADORES

3.1 - Serão disponibilizadas **16 vagas** no total, distribuídas nos orientadores listados abaixo:

Aderbal Silva Aguiar Júnior – 1 vaga
André Luiz Barbosa Báfica – 1 vaga
Antonio de Pádua Carobrez – 2 vagas
Áurea Elizabeth Linder – 1 vaga
Carlos Rogério Tonussi – 1 vaga
Cilene Lino de Oliveira – 1 vaga
Fernanda Barbosa Lima – 1 vaga
Fernando Spiller – 1 vaga
José Eduardo da Silva Santos – 2 vagas
Juliano Ferreira – 1 vaga
Leandro José Bertoglio – 1 vaga
Regina de Sordi – 1 vaga
Rui Daniel Schroder Prediger – 1 vaga
Thereza Christina Monteiro de Lima – 1 vaga

4. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Para a aprovação no processo seletivo o (a) candidato (a) deverá ter atingido nota mínima igual a 6,0 (seis) em todos os quesitos de avaliação.

4.2 – O peso de cada quesito será de: Prova escrita (40%), CV (30%) e carta de intenções e arguição (30%);

4.3 – Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.

4.4 - O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que somente as atividades documentadas serão avaliadas e pontuadas (os documentos originais ou autenticados devem ser apresentados à Comissão de seleção quando solicitado). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1 ponto por curso, sem limite).

b) Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre para bolsistas de agência de fomento, 0,5 pontos por semestre para estágios sem bolsa; sem limite).

c) Estágio não curricular em laboratórios que não sejam de pesquisa (0,25 pontos por semestre; até 1,0 ponto).

d) Monitoria (0,5 pontos por semestre; sem limite).

e) Atividade docente em IES (área de Ciências Biológicas) (0,5 pontos por semestre; até 3,0 pontos).

f) Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor.

Trabalhos apresentados (resumo/pôster) em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).

Comunicações orais em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).

Caso o trabalho seja computado no item anterior, não será computado neste item e vice-versa.

g) Publicação de artigos científicos (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor, e a pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II). Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória – apenas a primeira página; com título, autoria e dados da publicação).

Artigo em A1: 5 pontos

Artigo em A2: 4 pontos

Artigo em B1: 3 pontos

Artigo em B2: 2,5 pontos

Artigo em B3: 1,5 pontos

Artigo em B4: 1 ponto

Artigo em B5 e C: 0,5 pontos

h) Publicação de capítulos de livros: A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor (2 pontos por capítulo, sem limite).

i) Disciplinas cursadas em cursos de PG (áreas afins; máximo de 8 créditos):

Pontos por crédito:

Conceito A: 0,15 pontos

Conceito B: 0,1 pontos

Conceito C: 0,05 pontos

j) Cursos ministrados em evento na área (mínimo de 15 h; 1 ponto por curso; até 2,0 pontos)

k) Prêmio científico ou acadêmico (1 ponto por prêmio; sem máximo)

l) Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (180 h); até 1,0 ponto)

m) Orientação ou coorientação de monitoria e trabalho científico (IC e TCC): Orientação: 1 ponto por orientação; sem limite

Coorientação: 0,5 pontos por coorientação; até 2 pontos

n) Organização de evento na área (1 ponto por evento; sem limite)

- o) Aprovação em concurso público na área (1 ponto por concurso aprovado; sem limite)
- p) Outras atividades pertinentes na área, mas não consideradas (até 2,0 pontos)

4.5- Existindo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO(A)** quem obtiver a maior nota final. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o candidato aprovado subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro candidato que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga. Fica reservado ao programa selecionar mais ou menos candidatos do que àquelas vagas indicadas no presente edital.

4.6 - Os resultados serão publicados a partir do dia 10 de dezembro de 2018 na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

5. RECURSOS

5.1 - O (a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

5.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo II e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br

5.3 - Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

5.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pelas Bancas Examinadoras e pelo Colegiado do Programa.

6. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA (em ordem alfabética de Editores)

1 - Brunton, L. L. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, Mc-Graw Hill.

2 - Katzung, B.G., Masters, S. B. & Trevor, A.J. Farmacologia Básica e Clínica, Mc-Graw Hill.

3 - Rang, H.P.; Dale, M.M. and Ritter, M. Farmacologia, Campus.

Florianópolis, 05 de novembro de 2018.

Prof. Rui Daniel Prediger
Coordenador do Programa

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471 / 2713 / 2715 / 2412 / 2714 / 2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

ANEXO I – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

EDITAL PPG-FMC Nº 08

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

